



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 542/89

DE: 15/12/89

"Suplementa Dotações Orçamentárias com Utilização de Excesso de Arrecadação".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETA:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes Dotações:

CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$ 42.000,00 42.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$ 30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo...NCz\$ 26.500,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

e Encargos.....NCz\$ 5.000,00 61.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$ 37.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Encargos.....NCz\$ 20.000,00 57.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$ 34.000,00 34.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$ 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo...NCz\$ 4.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

e Encargos.....NCz\$ 20.000,00 34.000,00

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- 3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$110.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo...NCz\$ 27.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

NCz\$ 32.000,00 169.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

e Encargos.....NCz\$ 7.000,00 56.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

- 3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$ 7.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
e Encargos.....NCz\$ 4.000,00

11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

- 3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$172.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo...NCz\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
e Encargos.....NCz\$ 22.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações...NCz\$ 30.000,00 234.000,00

TOTAL.....NCz\$698.500,00

(Seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzados novos).

ART.2º - Para fazer face as Suplementações previstas no Artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....NCz\$698.500,00**
(seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzados novos)

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1989


AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Publicada e Publicada na data supra

ALCIONE FARIA

Chefe do Gabinete do Prefeito

A COMUNIDADE NO PODER

NADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29.840 BOA ESPERANÇA - E.S.